



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional Tiradentes**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0014335/2021-94**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0014335/2021-94	URFBIO Centro Sul - NAR Tiradentes
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: André Eduardo Longati		CPF/CNPJ: 089.433.276-76
Endereço: Fazenda do Guerra		Bairro: Zona Rural
Município: Coronel Xavier Chaves	UF: MG	CEP: 36330-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: André Eduardo Longati		CPF/CNPJ: 089.433.276-76
Endereço: Fazenda do Guerra		Bairro: Zona Rural
Município: Coronel Xavier Chaves	UF: MG	CEP: 36330-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação: Quebra Machado	Área Total (ha): 4,9189															
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): matrícula 10.231, livro 2-AS, folha 31 - Cartório de Registro de Imóvel de Resende Costa	Município/UF: Coronel Xavier Chaves/MG															
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119708-8BB6.3BB9.1261.4274.A598.4D40.9BE5.D8D7																
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>0,1984</td> <td>Hectares</td> </tr> <tr> <td></td> <td>5</td> <td>Unidades</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,1984	Hectares		5	Unidades						
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un														
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,1984	Hectares														
	5	Unidades														
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Infraestrutura</td> <td></td> <td>0,1984</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Infraestrutura		0,1984									
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)														
Infraestrutura		0,1984														
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>																
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)												
Mata Atlântica	0,1984	árvores isoladas	não se aplica	0,1984												
Total:	0,1984		Total:	0,1984												
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>																
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade													
Lenha de floresta nativa		20,36	m <sup>3</sup>													
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>																
Wendel do Nascimento Gonçalves – MASP 1067262-4																

Data da Vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/03/2021

Validade: 3 (três) anos

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23	588026	7677314	
			588022	7677335	
			587998	7677353	
			587989	7677363	
			587925	7677382	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Chefe Regional**, em 22/03/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27047246**  
e o código CRC **16D4BBCF**.

---